

LEI Nº 323/2018

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 251/2015 e dá outras providências.

A Prefeita **THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA** do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Cargo *ad nutum* de Chefe de Gabinete investido das mesmas prerrogativas de Secretário Municipal, passando o art. 40 da Lei Municipal nº 251 de 07 de abril de 2015, a dispor da seguinte redação:

Art. 40 – Para os efeitos desta lei, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, o Controlador Geral do Município e o Chefe de Gabinete são considerados Agentes Políticos Municipais, todos com prerrogativas de secretários, nomeados pelo Prefeito e por ele exonerados quando assim julgar conveniente, não se vinculando, salvo os casos previstos na legislação previdenciária, a qualquer regime, e nem se lhes aplicando os direitos e as vantagens estabelecidas na legislação estatutária do Município.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 251 de 07 de abril de 2015, passando a Simbologia do Cargo de Chefe de Gabinete de CC2 para CC0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, 29 DE MAIO DE 2018.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal